

LEI N.º 437/2001, de 12 de novembro de 2001

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MELANIA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal em Exercício de Vargem Bonita – SC,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular e remanejar a importância de R\$ 74.154,63 (Setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dos seguintes elementos de despesa do Orçamento Vigente:

04.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.03.07.021.1.003 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	R\$	904,45
04.02 – DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.02.03.08.032.2.009 – Manutenção Atividades da Divisão de Finanças		
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	1.885,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	177,98

05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.01 – DIVISÃO DE ENSINO – CRECHE	
05.01.08.41.185.2.010 – Manutenção das Atividades das Creches	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 2.417,22
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.553,18
05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.03.08.42.188.1.010 – Aquisição de Veículos	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.288,00
05.03.08.42.188.1.011 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.485,91
05.03.08.42.188.2.018 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.782,00
05.03.08.42.188.2.023 – Manutenção Biblioteca Escolar	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 1.081,89
05.07 – DIVISÃO DE ESPORTES	
05.07.08.46.228.1.013 – Constr. Ampliação de Parques Recreativos e Desportivos	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA	
06.01 – DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS	
06.01.16.88.534.1.019 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.183,00
06.02 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.02.10.58.323.1.021 – Execução de Obras Públicas	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

06.04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
06.04.04.18.078.1.024 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente R\$ 14.400,00

07.00 – SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01.13.75.428.1.026 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente R\$ 131,00

07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02.15.81.486.2.047 – Manutenção Atividades de Assistência Social
3.1.1.1 – Pessoal Civil R\$ 5.367,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 2.498,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação parcial e total descritas no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SUPERVISÃO E CONTROLE
03.01 – ADMINISTRAÇÃO
03.01.03.09.020.2.004 – Manutenção Sec. Planejamento e Controle
3.1.1.1 – Pessoal Civil R\$ 1.000,0

04.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.02 – DIVISÃO DE FINANÇAS
04.02.03.08.032.2.009 – Manutenção Atividades da Divisão de Finanças
3.1.1.1 – Pessoal Civil R\$ 7.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.02 – DIVISÃO DE ENSINO PRÉ – ESCOLAR
05.02.08.41.190.2.011 – Manutenção Atividades do Pré-Escolar
3.1.1.1 – Pessoal Civil R\$ 8.000,00

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

05.03.08.42.188.2.015 – Manutenção Atividades da Sec. de Educação

3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

05.03.08.42.188.2.021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00

05.03.08.42.188.2.022 – Manutenção Atendimento Merenda Escolar

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
-------------------------------------	-----	----------

05.04 – DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO

05.04.08.43.199.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	10.500,00
--	-----	-----------

05.05 – DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

05.05.08.44.205.2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
--	-----	----------

05.07 – DIVISÃO DE ESPORTES

05.07.08.46.224.2.030 – Manutenção das Atividades Desportivas

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00

06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA

06.01 – DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

06.01.16.88.534.2.033 – Manutenção da Divisão de Transportes e Obras

3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
-------------------------------	-----	-----------

06.02 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

06.02.10.60.327.2.037 – Manutenção da Iluminação Pública

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
--	-----	----------

07.00 – SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01.13.75.428.2.045 – Transferências ao FASS		
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos	R\$	3.000,00
07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.15.81.483.2.046 – Manutenção Assistência ao Menor		
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos	R\$	654,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 12 de novembro de 2001.

MELANIA ROMAN MENEGHINI
 Prefeita Municipal Em Exercício

Registrada e Publicada nesta Secretaria, em 12/11/2001

OSVALTER FILIPINI
 Sec. Municipal de Administração e Finanças